



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017 - PMSRN, OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA – ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: AUTO LESTE LTDA – ME, inscrita com o CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, localizada na rua Av. Homero Castelo Branco, 2652, Hório, Teresina – PI, representada neste ato Sr. Valter Nunes Martins Junior, brasileiro, solteiro portador do CPF: 635.735.273-87, RG Nº 1942826 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo do Contrato nº 001/2018, processo administrativo nº 004/2017, Pregão Presencial SRP Nº 004/2017.

I – Supressão de 01 (uma) unidade do Item 03 do anexo do contrato (Veículo categoria passeio, Motorização mínima de 1.6 cc, 8v ou 16v, com potência de 98 a 143 cv, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da Contratada, combustível Álcool /Gasolina ou Bicomcombustível, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (MENSAL), para o Item 04 (Veículo tipo camionete Pick-Up com tração 4x4, potência mínima 2.5, cabine dupla, 04 (quatro) portas, diesel, câmbio automático, Documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, capacidade mínima de 05 passageiros, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre. (MENSAL), que ficaram 03 (três) unidades.

II – Supressão de 04 (quatro) unidades Item 03 anexo do contrato (Veículo categoria passeio, Motorização mínima de 1.6 cc, 8v ou 16v, com potência de 98 a 143 cv, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da Contratada, combustível Álcool /Gasolina ou Bicomcombustível, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (MENSAL), para o Item 01 Veículo categoria passeio, motorização mínima 1.0 cc, 08v ou 16v, com potência mínima de 65 a 152 cv, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, combustível Álcool /Gasolina ou Bicomcombustível, 04 portas, opcional mínimo Ar

condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre. (MENSAL), que ficara 10 (dez) unidades.

III – Acréscimo de 20% (vinte por cento) do Item 01, que ficara com 12 (doze) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 65, incisos II e § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 07 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

AUTO LESTE LTDA-ME
CNPJ Nº 09.116.541/0001-54

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 06.772.859/0001-03



TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE AMBULÂNCIA DO SAMU

Termo de cessão de uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, com a Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI, com vistas a cessão de uso de uma ambulância do SAMU 192 por prazo determinado.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, entidade de direito público, com sede na Rod. Pres. Juscelino Kubistchek, s/n, na BR-020, bairro Primavera, CEP 64.770-000 nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ nº 06.772.859/0001-03, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, doravante denominada CESSIONÁRIA e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, entidade de direito público, com sede na Praça Honório Santos, s/n, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, inscrita no CNPJ nº 06.553.655/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dr. **GIL CARLOS MODESTO ALVES**, doravante denominado CEDENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso sobre uma Ambulância do SAMU nos termos seguintes:

Cláusula primeira:

O presente termo tem por objeto a cessão gratuita pelo CEDENTE a CESSIONÁRIA de 1 (uma) Ambulância de placa OEF – 1247, Renault Master, da frota antiga do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de São João do Piauí – PI para o SAMU 192 de São Raimundo Nonato – PI, por um período de tempo determinado, até que cheguem as novas ambulâncias do Município de São Raimundo Nonato-PI, com previsão de chegada ainda neste ano de 2019.

Cláusula segunda:

O CEDENTE a qualquer momento poderá revogar o presente termo de cessão de uso, devendo o objeto do termo ser imediatamente devolvido pela CESSIONÁRIA ao CEDENTE.

Cláusula terceira:

Por ser expressão da vontade das partes o que acima foi descrito, resolvem o CEDENTE e a CESSIONÁRIA firmarem o presente termo.

São Raimundo Nonato, 11/02/2019

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal de
São Raimundo Nonato – PI

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal de
São João do Piauí – PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente à publicação do primeiro termo aditivo do Pregão Presencial 004/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição MMMDCCLXVIII de 10 de janeiro de 2019, o qual tem por objeto: Locação de veículos para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato – PI.

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIO São Raimundo Nonato, 04 de janeiro de 2018

LEIA-SE:

SIGNATÁRIO São Raimundo Nonato, 04 de janeiro de 2019

São Raimundo Nonato – PI 11 de janeiro de 2019

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal